

## PORTARIA SAAE-ARA-014/2023

*Dispõe sobre Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047 de 05/01/2021, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Constituir a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2022/2023:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS	REPRESENTANTES DA AUTARQUIA
<b>Membros Titulares</b>  Eudes Comério Cosme Ferreira	<b>Membros Titulares</b>  Marcos Antônio Barros Admilson Ochioni Segatto João Domingos Caniçalli
<b>Membros Suplentes</b>  José Cláudio Felício Garuzzi Joelson Alves Moreira	<b>Membros Suplentes</b>  Anivaldo Pereira da Silva Thainá Mendonça Rui

**Art. 2º** O representante da Autarquia, servidor Marcos Antônio Barros, atuará como Presidente da CIPA e o representante dos empregados Eudes Comério, atuará como Vice-Presidente.

**Art. 3º** A CIPA tem como principal atividade a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 4º** O desenvolvimento das ações preventivas por parte da CIPA seguirá a Norma Regulamentadora – NR-05 do Ministério do Trabalho.

**Art. 5º** A CIPA terá mandato de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Aracruz-ES, 13 de janeiro de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 39.047/2021